



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**RESULTADO FINAL - Abril/2026 - EDITAL PROSDAV Nº 02/2026**

**Processo seletivo para concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, afastamento para treinamento regularmente instituído (TRI), ação de desenvolvimento em serviço (ADES), licença para capacitação profissional, cessão e outras.**

*A Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, considerando o Edital PROSDAV nº 02/2026, considerando o RESULTADO FINAL - EDITAL PROSDAV Nº 02/2026 publicado em 27 de março de 2026, considerando a RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL PROSDAV Nº 02/2026, considerando a RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL PROSDAV Nº 02/2026, e considerando o OFÍCIO/SEI Nº 147/2026/SEC-PROSDAV de 22 de abril de 2026, torna público o resultado final do processo seletivo, referente às inscrições analisadas até o mês de abril de 2026, na forma abaixo.*

### 1. CDARA

**Requerimentos apresentados:**

**1º lugar:** Letícia Cerqueira Sodré Nogueira

**Modalidade:** Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADES - redução de 12h)

**Curso:** Mestrado Profissional em Administração Pública

**Período requerido:** 19 de março de 2026 a 24 de julho de 2026

**Período contemplado:** a partir da data de formalização e deferimento do afastamento pela PROGEPE, observados os trâmites administrativos cabíveis, até 24 de julho de 2026.

**Situação:** Em período de usufruição.

**Observação:** o requerimento da servidora referente ao período de 17 de agosto de 2026 a 18 de dezembro de 2026 não foi analisado neste momento, devendo ser reapresentado no segundo semestre, nos termos do edital.

### 2. CDC

**Requerimentos apresentados:**

**1º lugar:** Rafael Baptista

**Modalidade:** Treinamento Regularmente Instituído (TRI)

**Curso:** Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública - PPGP/CAEd/UFJF

**Período requerido:** 13 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026

**Período contemplado:** igual ao período requerido

**Pontuação total:** 57 pontos

**Situação:** Requerimento autorizado.

**2º lugar:** Silvane de Oliveira Frazão

**Modalidade:** Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADES - redução de 12h)

**Curso:** Doutorado Profissional em Biblioteconomia - UNIRIO

**Período requerido:** 02 de março de 2026 a 03 de julho de 2026

**Período contemplado:** igual ao período requerido

**Pontuação total:** 51 pontos

**Situação:** Em período de usufruição.

**3º lugar:** Sérgio Crisóstomo dos Reis

**Modalidade:** Afastamento para participação em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu

**Curso:** Doutorado Profissional em Biblioteconomia - PPGP/UNIRIO

**Período requerido:** 3 anos, 5 meses e 9 dias

**Período contemplado:** 12 meses a contarem a partir da data de início do afastamento, não ultrapassando a data de conclusão do curso

**Pontuação total:** 48 pontos

**Situação:** Registra-se que o servidor foi contemplado com afastamento pelo período total de 12 (doze) meses, com possibilidade administrativa de usufruto em 2 (dois) períodos distintos, conforme orientações formalizadas e reiteradas em comunicações posteriores, nas quais se solicitou a adequação da instrução processual até o dia 04 de maio de 2026. Considerando que o servidor não apresentou manifestação nem promoveu, no prazo indicado, a adequação do pedido à forma contemplada no resultado final do edital, registra-se, para fins de regular andamento do certame, a ausência de prosseguimento do pedido nos termos autorizados. Assim, observada a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas, os critérios do Edital PROSDAV nº 02/2026 e a manutenção das condições administrativas e operacionais do CDC, ficam autorizados a dar prosseguimento aos respectivos pedidos de afastamento as próximas servidoras classificadas na sequência, levando-se em consideração o limite de vagas disponíveis.

**4º lugar:** Águida Heloiza Almeida de Paula

**Modalidade:** Afastamento para participação em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu

**Curso:** Doutorado em História - UFJF

**Período requerido:** curso iniciado em março de 2023, com previsão de conclusão em março de 2027

**Período contemplado:** 12 meses a serem contados a partir da data de início do afastamento, não ultrapassando a data de conclusão do curso

**Pontuação total:** 46,5 pontos

**Situação:** Classificada. Apta a dar prosseguimento ao requerimento junto à PROGEPE.

**5º lugar:** Fabíola Rubim Silva

**Modalidade:** COLABORAÇÃO TÉCNICA

**Curso:** Não se aplica.

**Período requerido:** 24 meses (iniciado em maio/2026).

**Período contemplado:** 12 meses a serem contados a partir da data de início da colaboração técnica.

**Situação:** Classificada. Apta a dar prosseguimento ao requerimento junto à PROGEPE desde que o período da colaboração técnica seja de 12 meses contados a partir da data de seu início.

**6º lugar:** Roberta Dannemann Vargas Neves

**Modalidade:** Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADES - redução de 12h)

**Curso:** Programa de Pós-Graduação em Comunicação - UFJF

**Período requerido:** curso iniciado em março de 2024, com previsão de conclusão em março de 2028

**Pontuação total:** 45,5 pontos

**Situação:** Registra-se que, por meio do OFÍCIO/SEI nº 36/2026/CDC, de 29 de abril de 2026, a servidora informou que, em diálogo com seu orientador, realizou ajustes em seu planejamento acadêmico para o corrente semestre, razão pela qual solicitou, neste momento, o reposicionamento de sua candidatura para o final da atual fila classificatória, a fim de possibilitar o atendimento de outros candidatos, sem caracterizar desistência de seu pedido e preservando seu interesse em futura contemplação dentro da vigência do edital, observados os critérios, a disponibilidade de vagas e as condições administrativas e operacionais do setor. Classificada, mas não contemplada no presente resultado, em razão da inexistência de vaga disponível no setor no momento, conforme estabelecido nos critérios do Edital. Sobrevindo vaga em decorrência do retorno de servidores atualmente afastados, o requerimento poderá ter prosseguimento, observados os trâmites administrativos cabíveis.

**Observação:** mantém-se a conclusão de que os servidores Rafael Baptista e Silvane de Oliveira Frazão ocupam conjuntamente 1 (uma) vaga do CDC, em razão de seus afastamentos ocorrerem em períodos distintos.

### 3. CGCO

#### Requerimentos apresentados:

**1º lugar:** Jonas da Silva

**Modalidade:** Licença para capacitação profissional

**Curso:** Inteligência Artificial e Fundamentos de Aprendizado de Máquina

**Período requerido:** 3 meses

**Situação:** Classificado, mas não contemplado no presente resultado, em razão da inexistência de vaga disponível na gerência de lotação do servidor no momento, conforme estabelecido nos critérios do Edital. Sobrevindo vaga em decorrência do retorno de servidores atualmente afastados, o requerimento poderá ter prosseguimento, observados os trâmites administrativos cabíveis.

**2º lugar:** Thiago Silva de Andrade

**Modalidade:** Afastamento para prestação de serviços por cessão

**Situação:** Classificado, mas não contemplado no presente resultado, em razão da inexistência de vaga disponível na gerência de lotação do servidor no momento, conforme estabelecido nos critérios do Edital. Sobrevindo vaga em decorrência do retorno de servidores atualmente afastados, o requerimento poderá ter prosseguimento, observados os trâmites administrativos cabíveis. Quando da concessão, o afastamento para prestação de serviços por cessão observará o prazo de até 1 ano, nos termos do Edital.

**3º lugar:** Marcello Ribeiro Valle

**Modalidade:** Licença para capacitação profissional

**Curso:** Arquitetura de Sistemas

**Período requerido:** 6 semanas

**Situação:** Classificado, mas não contemplado no presente resultado, em razão da inexistência de vaga disponível na gerência de lotação do servidor no momento, conforme estabelecido nos critérios do Edital. Sobrevindo vaga em decorrência do retorno de servidores atualmente afastados, o requerimento poderá ter prosseguimento, observados os trâmites administrativos cabíveis. Quando da concessão, o afastamento para prestação de serviços por cessão observará o prazo de até 1 ano, nos termos do Edital.

### 4. SETOR DE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO

#### Requerimentos apresentados:

**1º lugar:** Ana Paula Figueiredo Guedes Delage

**Modalidade:** Licença para capacitação profissional

**Cursos:** Introdução à Libras (60h), Introdução à Audiodescrição (40h) e eMAG Desenvolvedor (30h)

**Período requerido:** 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026

**Período contemplado:** igual ao período requerido

**Situação:** Em período de usufruição.

**2º lugar:** Daniela Alves Braga Sant'Ana

**Modalidade:** Licença para capacitação profissional

**Cursos:** Redação Oficial e elaboração de Relatórios e Pareceres

**Período requerido:** 90 dias com início em 03 de agosto de 2026.

**Período contemplado:** igual ao período requerido

**Situação:** Classificada. Apta a dar prosseguimento ao requerimento junto à PROGEPE desde que o início da licença seja 03 de agosto de 2026.

## 5. DISPOSIÇÃO FINAL

Nos termos do edital, a classificação no presente processo seletivo não gera direito subjetivo à concessão do afastamento, estando sua efetivação condicionada à manutenção das condições administrativas e operacionais do setor, à observância das exigências específicas da modalidade pretendida e à formalização posterior do pedido perante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Juiz de Fora, 5 de maio de 2026.

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA  
Pró-Reitor de Sistemas de Dados e Avaliação

## ANEXO - QUADRO DE VAGAS ATUALIZADO CONSIDERANDO O PRESENTE RESULTADO.

Setor	Número de Servidores	Vagas para Afastamento	Vagas Livres
Cdara	37	3	1
CDC	39	3	0
CGCO	46	3	1
Regulação	5	1	0
Secretaria	3	1	1



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 05/05/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2972024** e o código CRC **152277A0**.